DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

ORUMAS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
58.055.646/0001-5

I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

A seleção para a qual foram realizados os procedimentos foi efetuada com base nos critérios descritos em regulamento, sendo que foi considerado o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) de segurança com uma margem de erro de 10% (dez por cento).

A população base para a seleção da amostra compreendeu os direitos creditórios à vencer integrantes da carteira do Fundo no encerramento do trimestre, totalizando 2 (dois) itens, os quais forem verificados em sua totalidade.

Durante o trimestre, o Fundo não possuía itens vencidos e/ou a título de substituição.

II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

Durante o trimestre, não houve substituição e/ou inadimplência de direitos creditórios detidos.

III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos:

Não aplicável.

IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:

Durante o trimestre, não houve a substituição dos direitos creditórios detidos pelo Fundo.

V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:

Não aplicável.

VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:

Não aplicável.

A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:

Atenciosamente,

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

ORUMAS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
58.055.646/0001-5

1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .

Durante o trimestre, não houve ajuizamento de ações judiciais de cobrança nem a instauração de processos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados à classe de cotas.

2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Durante o trimestre, não houve alteração na política de investimentos do Fundo.

3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Durante o trimestre, três devedores representavam mais de 10% do patrimônio líquido: Hodie 2 S.A. (19,80%), Loteamentos BR 1 S.A. (19,61%) e Smart Investimentos Holding Ltda (14,69%); A política geral de crédito do Fundo (gerido pela SH Asset) baseia-se em processos de validação e enriquecimento contínuo de dados, avaliando tempo de atividade, hábitos de

pagamento e restritivos financeiros. Não houve alteração nos critérios de concessão de crédito.

4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.

Durante o trimestre não se registraram alterações ou execuções de garantias sobre o conjunto dos direitos creditórios.

5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios

A cessão é formalizada mediante a celebração do "Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças" entre a Classe e cada Cedente. A identificação e efetivação da cessão de créditos específicos ocorre por meio do "Termo de Cessão de Direitos Creditórios"; A cessão possui caráter definitivo. O regulamento estipula que a cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis será irrevogável e irretratável, transferindo a plena titularidade para a Classe, juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios e preferências.

6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

Sim, ocorreram eventos de liquidação / cessão antecipada. Houve a liquidação integral da Nota Comercial nº 475918 (R$ 1.660.716,47) e a cessão de crédito da CCB nº F516-67617 (R$ 2.893.815,71) ambos referentes à empresa Hodie 2; A motivação central foi reduzir a concentração da exposição do PL do Fundo nesse devedor (que no mês anterior superava o limite prudencial de 20%), contribuindo para a diversificação e mitigação de risco; as atas apontam que as ações tiveram impacto prudencial e regulatório altamente positivo reenquadrando o Fundo. O PL total cresceu de R$ 42.497.200,00 (abril) para R$ 49.522.019,00 (maio) devido também à nova captação. No entanto, não há detalhamento quantitativo nos documentos de eventual impacto financeiro negativo (como perda de juros futuros) isolado gerado exclusivamente por esse pré-pagamento.

7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).

Sim, ocorreu a alienação da CCB nº F516-67617 da empresa Hodie 2; Momento da alienação: Antes do vencimento, uma vez que os relatórios atestam que o Fundo não possuía nenhum direito creditório vencido ou em atraso na data-base; Motivação: A alienação teve como motivação específica a redução de concentração. Visando reenquadrar a exposição do fundo no devedor Hodie 2 para níveis inferiores ao limite de 20% do PL, melhorando a diversificação da carteira.

8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

Durante o trimestre, não ocorreram eventos de descontinuidade de originação, não havendo, portanto, detalhamento de impacto no valor do PL ou na rentabilidade gerado por este motivo no período.

9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

Durante o trimestre não foram registrados fatos adversos (como inadimplência) que afetassem negativamente a regularidade dos fluxos financeiros no período, o Fundo encerrou maio com zero direitos creditórios vencidos e sem constituição de PDD; quanto a eventos que acarretaram a antecipação de fluxos, destacam-se a liquidação integral da Nota Comercial nº 475918 e a cessão da CCB nº F516-67617, que injetaram liquidez antecipada no Fundo para fins de controle de concentração. Adicionalmente, no que tange aos fluxos de passivo, ocorreu a amortização regular de aproximadamente R$ 505.000,00 aos cotistas da Subclasse Mezanino II.

Atenciosamente,

SH ASSET CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

www.fiddgroup.com
Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conj. 401, 4º andar
05408-003, Pinheiros, São Paulo – SP – Brasil
Tel. 11 2391-4190